

TERMO DE CONSULTA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 10/2021

Contratada: Ya Serviços E Segurança Eletronica Ltda

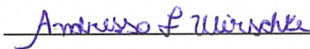
Objeto: Referente contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de Serviços Gerais, consistentes em varrer, lavar, encerar pisos, lavar banheiros, ralos, calçadas, escadas, limpar mobiliários em geral, vidros, remover lixos, lavar utensílios, louças, limpar equipamentos e outros serviços a fins. Preparar café e chás, responsabilizando-se pela cozinha, zelar pelos produtos de limpeza e higiene, bem como dos gêneros alimentícios, controlando a quantidade, qualidade.

Valor mensal: R\$ 1.980,00 - **Quantidade:** 12 meses – **Valor Global do Contrato:** R\$ 23.760,00

Tem a presente a finalidade, de consultar a V.Sa., do seu interesse na prorrogação do contrato acima, por mais um período de um ano, iniciando-se em data de 01/01/2025 e findando-se em data de 31/12/2025, deste que não haja majoração de valores e quantidades.

Caso V. Sa, esteja plenamente de acordo com o pedido formulado, favor dar o seu ciente.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 02 de dezembro de 2024.



ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Andressa F. Wirschke
Diretora Administrativa

De acordo:

Em ____/____/____



YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

YA SERVICOS E
SEGURANCA
ELETRONICA
LTDA:39288596000102

Assinado de forma digital por YA
SERVICOS E SEGURANCA
ELETRONICA
LTDA:39288596000102
Dados: 2024.12.02 13:54:38
-03'00'



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 10/2021

Contratada: Ya Serviços e Segurança Eletrônica Ltda

Objeto Referente contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de Serviços Gerais, consistentes em varrer, lavar, encerar pisos, lavar banheiros, ralos, calçadas, escadas, limpar mobiliários em geral, vidros, remover lixos, lavar utensílios, louças, limpar equipamentos e outros serviços a fins. Preparar café e chás, responsabilizando-se pela cozinha, zelar pelos produtos de limpeza e higiene, bem como dos gêneros alimentícios, controlando a quantidade, qualidade.

Valor mensal: R\$ 1.980,00 - **Quantidade:** 12 meses – **Valor Global do Contrato:** R\$ 23.760,00

Sr. Presidente,

O Contrato nº 10/2021 Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de Serviços Gerais, consistentes em varrer, lavar, encerar pisos, lavar banheiros, ralos, calçadas, escadas, limpar mobiliários em geral, vidros, remover lixos, lavar utensílios, louças, limpar equipamentos e outros serviços a fins. Preparar café e chás, responsabilizando-se pela cozinha, zelar pelos produtos de limpeza e higiene, bem como dos gêneros alimentícios, controlando a quantidade, qualidade.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

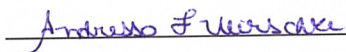
Em consulta à contratada, após a nossa pesquisa de preços do mercado, essa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, com o pagamento da quantia mensal inalterada de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) o preço praticado ficará inalterado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação, especialmente pois o preço ofertado conforme consultas ainda a reflete a realidade do comércio local, sem olvidar o fato de não constar qualquer reajuste inflacionário ou de correção monetária.
- b) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;
- c) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- d) Sob o ponto de vista legal da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo pela Lei retro citada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento ao contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 02 de dezembro de 2024.



ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE
DIRETOR ADMINISTRATIVA
Andressa F. Wirschke
Diretora Administrativa





SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 02 de Dezembro de 2024.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária para fazer frente à despesa do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2021 da empresa Ya Serviços e Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Referente contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de Serviços Gerais, consistentes em varrer, lavar, encerar pisos, lavar banheiros, ralos, calçadas, escadas, limpar mobiliários em geral, vidros, remover lixos, lavar utensílios, louças, limpar equipamentos e outros serviços a fins. Preparar café e chás, responsabilizando-se pela cozinha, zelar pelos produtos de limpeza e higiene, bem como dos gêneros alimentícios, controlando a quantidade, qualidade, observadas as especificações constantes no projeto básico:

Preço será de R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta) mensais.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.
Dotação Orçamentária nº:

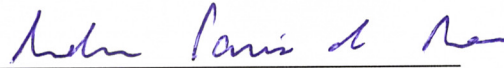
001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

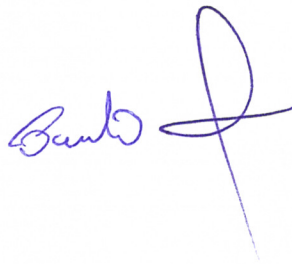
3.3.90.39.78.99.00 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



ANDERSON PARISE DA ROSA

Contador
CRC/PR 43.920/O6



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 10/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR

CONTRATADA: Ya Serviços e Segurança Eletrônica Ltda

Objeto: Referente contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de Serviços Gerais, consistentes em varrer, lavar, encerar pisos, lavar banheiros, ralos, calçadas, escadas, limpar mobiliários em geral, vidros, remover lixos, lavar utensílios, louças, limpar equipamentos e outros serviços a fins. Preparar café e chás, responsabilizando-se pela cozinha, zelar pelos produtos de limpeza e higiene, bem como dos gêneros alimentícios, controlando a quantidade, qualidade.

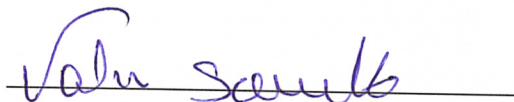
Valor mensal: R\$ 1.980,00 - **Quantidade:** 12 meses – **Valor Global do Contrato:** R\$ 23.760,00

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Andressa Fonseca Wirschke, servidora responsável para acompanhar prorrogação dos contratos, e a emissão do parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico Francisco Fabiano Aguilera da Silva favorável à prorrogação do prazo contratual.

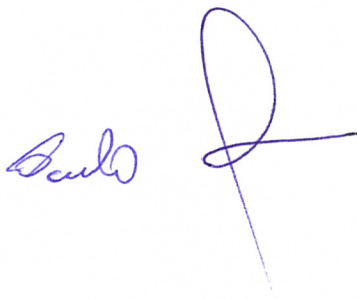
Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por Lei, AUTORIZO o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 02 de dezembro de 2024.



VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Ya Serviços e Segurança Eletrônica Ltda referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de Serviços Gerais, consistentes em varrer, lavar, encerar pisos, lavar banheiros, ralos, calçadas, escadas, limpar mobiliários em geral, vidros, remover lixos, lavar utensílios, louças, limpar equipamentos e outros serviços a fins. Preparar café e chás, responsabilizando-se pela cozinha, zelar pelos produtos de limpeza e higiene, bem como dos gêneros alimentícios, controlando a quantidade, qualidade nas dependências da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.288.596/0001-02, com endereço comercial sito à Rua Paulo Schertner nº 214 Parque Residencial Italia Foz do Iguaçu PR, CEP 85.858-660, aqui devidamente representada pela sra. Ana Cleide Favero, inscrita no CPF nº 054.707.769-64 e RG nº 19.838.522, podendo ser localizada na sede da empresa contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato n.º 10/2021 fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do Contrato para o período de 12 meses é de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), pagos mensalmente em R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), permanecerá inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 02 de dezembro de 2024.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

YA SERV. E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

